



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO Nº 2.352 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Fixa o horário de expediente e atendimento da Unidade Básica de Saúde do Bairro dos Limas e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o quanto apontado pelo Diretor de Saúde do Município que por se tratar de área rural há um atendimento de número menor de famílias por aquela unidade básica de saúde;

Considerando que nesse momento não se vislumbra a ocorrência de prejuízo na redução do atendimento dos munícipes daquela localidade;

DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente e atendimento na Unidade Básica de Saúde do Bairro dos Limas se dará das 7h às 16h00, com 1h para descanso e refeição.

Parágrafo único – A Unidade Básica de Saúde não fechará em horário de almoço, devendo os servidores proceder ao revezamento no atendimento dos munícipes nesse horário.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado a qualquer momento em que for apontada sua necessidade.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 10 de fevereiro de 2021

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 10 de fevereiro de 2021

GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO
Diretora de Administração e Governo Municipal